

Vigilante desconfia de conquistas

Com algumas incógnitas quanto à aplicação e efeitos da nova Carta, o País - especialmente os assalariados

esperou ansioso pelo dia de hoje. De modo geral, os brasileiros acreditam que desta vez tudo dará certo. Os políticos consideram que o texto alcançou o equilibrio. A luta agora é pela regulamentação.

# Direitos sociais ainda criam expectativa

MARIA LIMA Da Editoria de Política

A nova lei de greve aprovada, com direitos irrestritos, vai mesmo paralisar este país com uma onda de movimentos liderados por sidiçalistas irresponsáveis, como argumentam setores que tudo fizeram para manter uma legislação mais restritiva?

A licença-paternidade de 5 dias val acarretar transtornos e arruaças promovidas pelos trabalhadores, que aproveitarão a folga para se entregar à cachaça, como disseram constituintes que tanto criticaram a iniciativa do pai Alceni Guerra?

E o mercado de trabalho para as mulheres e mães profissionais, será mesmo afe-

tado com a garantia da licenca gestante de 120 dias? O Brasil sofrerá uma queda no mercado produtor de aço com a redução de 8 para 6 horas de trabalho nos turnos ininterruptos de revezamento?

Estes são apenas alguns dos muitos argumentos utilizados pelos setores que trabalharam durante a Constituinte pela derrubada dos direitos sociais e trabalhistas, que, a partir de hoje, passam a fazer parte da nova realidade do trabalhador assala-

Entre perplexos, exultantes e receosos, os trabalhadores brasileiros saúdam a nova Carta e as conquistas que ela lhes traz. Agora, é acreditar e esperar para ver que o Pais é capaz de absorver os avanços, sem previsões catastróficas ou sinistras.

Por muito pouco o vigilante bancário Juvenal Menezes dei-

xou de gozar uma das conquis-

tas mais criticadas desta Constituição: os 5 días de folga da

licença-paternidade. Com uma filha recem-nascida, ele traba-

lha de domingo a domingo, du-

rante o dia e à nolte, no serviço

de segurança do Ministério das

Comunicações e de um banco particular. No seu caso, espe-

cialmente, ele lamenta que "es-

ta folguinha seria multo bem-

vinda". Outro filho ele não pre-

tende ter, portanto, o inciso XIX do Artigo 7º da nova Carta, Ju-

venal Sílva Menezes poderá ris-

car da lista de direitos que pas-

sa a ter, como assalariado, a

A duração do trabalho normal

não superior a 44 horas sema-

nais igualmente não o anima, já

que é obrigado a se desdobrar

entre os dols empregos, em jor-

nadas diàrias que chegam às

vezes a 20 horas. "Trabalhador

nunca teve direito mesmo no

Brasil! Não será agora que irá

do pelo vigilante Juvenal Mene-

zes nesta Constituição ele só irá gozar no mês de dezembro.

quando entra em férias no em-

prego do Ministério das Comu-

nicações. Mesmo sem o esperado descanso — já que não folga

no banco - ele embolsarà um

dinheirinho extra, com o abono

de 33.3% além do salário que re-

ceberá pelo mês de férias no Mi-

nistério. No banco, as férias fo-

ram adiadas para o mês de ju-

vidas em relação aos direitos

que vigoram no Brasii a partir

de hoje, para a sua categoria.

Para sanar estas dúvidas o vigi-

lante recorreu ao órgão que lhe

pareceu mais apropriado, o Sin-

dicato dos Vigilantes. "Eu esti-

ve conversando com o Chico Vi-

gilante o nosso presidente, e ele

me garantiu que o abono das fé-

rias, licenças maternidade e pa-

ternidade, aviso previo propor-

cional e outros direitos que os

patrões terão de financiar, es-

tes vão mesmo valer. Mas os di-

reitos que ficarão sob a respon-

sabilidade do Governo, enquan-

to eu não ver que estão vigoran-

Entre os direitos "teóricos".

Vigilante cita o salário-

minimo tipificado no texto co-

mo "capaz de atender as neces-

sidades básicas do cidadão e de

sua familla, como moradia, saúde, alimentação, transporte,

educação, lazer, vestuário e hi-

giene e previdência social", e a

assistència gratuita aos filhos e

dependentes em creches e esco-

nos dar tudo que desejariamos.

Mas fazer o quê? E melhor do

que nada não é mesmo? Então

vamos festejar estas conquis-

Esta Constituição não vai

las até os 6 anos.

do, eu não acredito", observa.

Como a majoria dos trabalha-

nho do próximo ano.

O primeiro direito conquista-

ter", diz, sem entusiasmo.

partir de hoje.



Geisimar Silva busca detalhes sobre direitos dos empregados na Associação Comercial

## Avanços confundem empresários

Ainda inconformado com a aprovação de alguns dispositivos que irão beneficiar seus 79 empregados a pesar no seu bolso, o jovem empresário Geisimar Silva, de 27 anos, revela que está totalmente atrapalhado em relação à aplicação destes direitos, na prática, a partir de hoje. Sua maior dúvida é quanto à redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais.

 Vou ser sincero. Já estive conversando com algumas pessoas lá na Associação Comercial e nem eles sabem me explicar como será — confidencia. Já ouvi dizer até que o horário de funcionamento das lojas é livre, inclusive aos domingos, desde que a carga horária de cada trabalhador não passe de 44 horas semanais.

'Se for mesmo implantada a

jornada de 44 horas", Geisima. diz que será obrigado a formar 3 ou 4 turnos extras de trabalho. colocando um quadro de horários que permita aos funcionários entrarem mais tarde no serviço e aumentando o horário do almoco. Para tanto, ele diz que nem será necessário aumentar o quadro funcional, pois nesta época sua loja funciona bem com os 79 empregados, aumentando para até 120 no periodo de Natal.

O empresário reclama que a Constituição foi muito bem feita, mas está muito mal explicada, por isso, irá buscar novas informações junto à Associação Comercial do Distrito Federal. Ele não ataca diretamente as conquistas de seus empregados. mas diz que somente a partir do momento que estiverem em vigor, saberá "se serão boas ou

ruins para todos".

— Nós, os patrões, somos obrigados a fazer tudo que o povo quer. A gente aceita o que dere vier, vamos ver o que vai acontecer daqui pra frente observa Geisimar Silva. Ele conta que como ele, seus empregados têm muitas dúvidas em relação ao novo texto constitucional. Entre as "desinformações" ele exemplifica que um de seus funcionários achava que teria direito a trabalhar somente 6 horas por dia, interpretando erroneamente o dispositivo que reduz de 8 para 6 horas os turnos ininterruptos de revezamento.

"Gastei muita saliva para fazê-lo acreditar que este direito não valia para a sua categorla. Mas tudo que eles ouvem por ai, passam a cobrar aqui". reclama o empresário.

que muda para os assalariados + \* Duração do trabalho normal menores de 18 anos e de qual-

não superior a 8 horas diárias e 44 semanais. Houve uma redução de 48 para 44 horas na jornada de trabalho.

Jornada de 6 horas nos turnos ininterruptos de revezamento. Val atingir principal-

mente os trabalhadores do setor siderurgico. Remuneração da hora extra em, no mínimo, 50% acima do

 Licença-paternidade de 5 dias, até que a legislação ordi-nária fixe definitivamente a duração da licença a todos os tra-

balhadores quando do nasci-mento de um filho. Aviso previo proporcional ao tempo de serviço, sendo, no minimo, de 30 dias.

\* Férias remuneradas em, no

minimo, 1/3 a mais do que o saiário normal.

Multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) até que a lei complementar estabeleca o valor da indenização que será paga aos trabalhadores no caso de dispensa imotivada ou sem justa causa

 Remuneração do trabalho noturno superior ao diurno. \* Adicional de remuneração para atividades penosas, insa-

lubres e perigosas. \* Seguro contra acidentes de trabalho a cargo do emprega

\* Cinco anos para que as causas trabalhistas prescrevam, no caso de trabalhadores urbanos. A prescrição no meio rural só acontece 2 anos após a extinção do contrato de trabalho. O empregador fica obrigado a comparecer, de cinco em cinco anos, perante a Justica do Trabalho, para observar o cumprimento das obrigações trabalhis-

Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de idade, cor ou sexo

e estado civil. \* Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos quer trabalho a menores de 14, salvo na condição de aprendi-

\*Licença-maternidade de 120 dias, sem prejuizo do emprego e do salário

\* Salário mínimo nacionalder às necesaidades básicas dos cidadãos e de suas familias como moradia, alimentação, saúde, transporte, lazer, higiene, vestuário, educação e previdêncla social.

 Assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches e escolas até os 6 anos de idade.

\* É crime reter o salário do

E livre o direito de greve, cabendo ao trabalhador decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender. O direito de greve serà estendido, inclusive, aos servidores públicos e nas atividades consideradas essenciais

## **Velhas lutas e falsos problemas**

FRANCISCO LUIZ SALLES GONÇALVES

Os novos direitos conquistados por todos os trabalhadores e assalariados do pais na Constituição a ser promulgada deparam-se com forte resistência, o que não chega a ser surpreendente. Essa resistência manifestou-se ao dos trabalhos do Congresso Constituinte, acentuou-se por ocasião do "segundo turno" e deve continuar como oposição ao cumprimento da legislação.

Uma das formas mais notórias dessa resistência foi a sucessão de previsões catastróficas e alarmistas quanto aos efeitos dos referidos direitos sobre a economia e a sociedade. Este gênero de terrorismo psicológico, felizmente, tem a sua credibilidade atingida pelo fato de que os tétricos vaticinios empresariais não se verificaram uma só vez desde que o movimento sindical começou a lutar pela regulamentação da jornada de trabalho, na Inglaterra, no século passado.

No entanto, essa sombria persistência não deixa de ser inquietante porque, ao procurar-se desmoralizar e ridicularizar as conquistas dos trabalhadores, pode-se estar pretendendo inviabilizar a sua aplicação prática. Semelhante atitude, porém, dificilmente poderia ser assumida por pessoas responsáveis, uma vez que provocaria sérios conflitos sociais

Dificilmente se insistirà demais em que os tais "novos" direitos são, em sua maioria, reivindicações velhas de mais de 40 anos do movimento sindical, quase todas paulatinamente legitimadas e conquistadas em mais de 20 anos de luta contra o autoritarismo. È porisso que não se trata de dádivas nem de generosidades extemporâneas,

como alguns procuram fazer crer. E um velho vicio nacional, acentuado pelo populismo getulista, procurar transformar as conquistas dos trabalhadores obtidas a duras penas - em espontâneas concessões dos poderosos. Trata-se, simplesmente, do reflexo, no Congresso Constituinte, da consciênçia adquirida pela sociedade brasileira quanto à legitimidade e necessidade do reconhecimento desses direitos. Em todo caso, os argumentos

de que os novos direitos traba-Ihistas causarão forte elevação dos custos das empresas devem ser examinadas tendo em conta o peso relativo dos salários sobre os mesmos e o seu nível em comparação com outros países. 1) Os rendimentos do traba-

lho comparados com os outros rendimentos, isto é, a distribuição funcional da renda interna urbana no Brasil, tem piorado incessantemente. A sua partici-pação no total cai de 52% em 1970 para 50% em 1980 e para 46,7% em 1984

Por outro lado, enquanto o PIB. de 1940 a junho de 1988 passou de 100% a 485,91%, o valor real do salário-minimo, no mesmo periodo, caiu de 98,02% para 34.62%, tendo chegado a 122,85% em 1956.

3) Em 1985, enquanto os 35,9% dos ocupados com rendimento até 1 salário-minimo obtinham apenas 1,3% do total dos rendimentos, os 1,7% dos ocupados com rendimentos acima de 20 salários mínimos abiscoltavam 18,8% dos rendimentos totais.

4) O custo salarial horário na Indústria de Transformação passou de 11,64 dólares, em 1982 para 13.46 dólares em 1987. Em Formosa, passou de 1,22 dolares para 2,33. Em Singapura, nos mesmos anos, de 1,96 a 2,37 dólares. E no Brasil? Os 1.86 dó-

lares de 1982 cairam apenas 1,49

em 1987. Nosso pais não é só dos poucos em que os salários diminuem no período como está se tornando o de salários mais baixos, mesmo em comparação com paises de desenvolvimento inferior.

Como se vê, ainda que aumentassem significativamente, os salários dos brasileiros continuariam sendo baixos. Os nossos problemas são justamente a má distribuição da renda; os baixos salários como a consegüente restrição do merçado interno; as más condições de saúde, habitação, educação e trabalho em que vive a esmagadora maioria da população. Como na Europa e nos Estados Unidos, também em nosso país a luta dos sindicatos por melhorias salariais e de condições de vida é o caminho possível para o progresso tecnológico e o desenvol-

vimento econômico. Importantes negociações bancários, metalúrgicos e outros) estão acontecendo ou em preparação. Tudo indica que os empresários poderão escudar-se nos tais "custos" da Constituição para adotar postura intransigente, recusando-se a negociações francas e verdadelras, como já vem ocorrendo nos últimos anos. A opinião pública tem importante papel a desempenhar, desestimulando e desvelando comportamentos similares, que, antidemocráticos, tendem a criar um clima de radicalização dos conflitos numa situação em que a inflação corrói de forma constante e acentuada o poder aquisitivo dos salários

Francisco Luiz Salles Gonçalves, 45 anos, economista, técnico do DIEESE — Departamento Intersindiçal de Estatistica e Estudos Sócio-Econômicos de graduação em Economia da Façuidade de Economia e Administração da PUC-SP

#### A empresa nacional e a nova Carta

PEDRO EBERHARDT

Talvez os próximos cinco nos — tempo demarcado pelos constituintes para que a sociedade brasileira promova na nova Constituição as correções necessárias — sejam os mais longos de nossa história. Esperamos que não e todos nós, brasileiros de geografia ou de coração, deveremos lutar para que assim não seja. Pode parecer exagero, mas no limiar do ano 2000, numa Era de permanentes revoluções tecnológicas, meia década pode ser uma verdadeira eterni-dade. E se nos já vimos oçupando os últimos vagões desse veloz trem do progresso, corremos, a partir de agora, o risco de desgarrar de vez do comboio, frustrando de forma irreparável todo o esforço até aqui empreendido.

Acreditamos, no entanto, no bom-senso, na capacidade de diálogo de nossos homens e isso nos dá esperança. Esperança de que as leis ora constituidas não sejam instrumentos de promoção do nosso atra-so científico, técnico e até mesmo cultural.

Se o que todos queremos é o melhor para o País e para o povo brasileiro, temos que ter a coerência de buscar um futuro compatível com essas aspirações. O texto final, infelizmente, traz alguns complica dores a esse tipo de projeto, na medida em que fixou leis que podem trazer profundas distorcões na economia e mesmo no setor produtivo, como para citar apenas alguns exemplos, tabelamento de juros, as restrições contra o capital estrangeiro, o excesso de paternalismo (e benevolência) nas relaões trabalhistas.

No caso específico da em presa nacional, há, evidentemente, os que entendem que a nova Constituição lhe deu uma proteção justa e decisiva, e que isso permitirá um novo salto de nossa indústria.

Não posso concordar com esse pensamento, já que esse conjunto de decisões vai contribuir para Jogar a empresa brasileira num abismo sem precedentes. Se hoje somos competitivos em vários setores, se disputamos mercados internacionais em igualdade de condições com empresas dos países desenvolvidos, se vamos progressivamente ampliando o leque de bens e serricos oferecidos à nossa popuação, muito devemos à presença do capital e das empresas estrangeiras em nosso Pais. Elas trouxeram tecnoloria investimentos, emprego: impostos e permitiram a própria ascensão das empresas iomésticas. Estimularam a competição, aonde foi possivel, e contribuiram decisivamente para a formação de um corpo técnico e executivo de primeira linha.

Impedidas ou restringidas de participar ativamente do mercado, não tenhamos ilusões, elas procurarão outros centros que as queiram e não vão faltar os que lhes abrirão os bracos e os sorrisos.

Num momento em que cada vez mais a economia mundial se internacionaliza, a perda dessa contribuição terá reflexos diretos e a curto prazo nas nossas empresas. Ai, toda a nossa "auto-suficiência" desmoronará como um castelo de arela

Vai ser lamentável se a mera perspectiva de perdermos essa valiosa contribuição não for suficiente para que reformulemos (ou adequemos) as leis que regulamentarão a presença das empresas estrangeiras no Brasil. Tomar decisões sob pressão (e se houver uma debandada dos inves timentos estrangeiros é isso o que vai ocorrer) não é uma boa politica.

O Pais não pode parar. Pre risa resgatar mais de 50 mi lhões de brasileiros para o mercado consumidor. Neces sita criar mais de 3 milhões de empregos por ano. Tem uma divida externa e interna vultosas. Em inúmeros setores continua a depender pesadamen e de tecnologia internacional.

Se nos abrirmos de uma forma madura e arrojada, estaremos de mãos dadas com a història contemporânea das grandes nações desenvolvidas teremos a oportunidade de repetir o próspero periodo do saudoso presidente Juscelino Kubitschek, que nos permitiu crescer 50 anos em cinco (com a cooperação do capital esrangeiro). Caso contrário. dentro de alguns anos estaremos procurando os culpados de nosso atraso.



Pedro Eberhardt è o presi do Sindipeças — Sindicatos Nacio-nal da Indústria de Componentes para Veiculos Automotores

### Leila Magalhães entra amanhã com seu pedido de licença Os direitos para nascer

O brasileiro Igor Magalhães Caminha foi gerado durante a Constuinte e deverá nascer junto com a Constituição que muda, a partir de hoje, a vida deste País. Numa situação especial. ele nasce com o privilégio de gozar os frutos de uma legislação recheada de novos direitos no campo dos Direitos Sociais, que irão beneficiar, numa primeira instância, seus pais, os assalariados André e Leila Magalhães

Caminha. Além da expectativa do parto, a professora e assessora de Gabinete do Ministério da Saúde Leila Caminha acorda hoje diante de uma realidade diferente da vivida até agora por milhões de assalariados brasileiros. As mudanças na área de direitos trabalhistas, aprovadas na Carta Constitucional de 88, representam uma verdadeira revolução. E mesmo para os mais descrentes, seus efeitos começarão a ser sentidos a curtissimo prazo. Isso por que o rol de avanços aprovados para os trabalhadores são autoaplicaveis, o que significa que passarão a valer desde já, com a promulgação do texto consti-

tucional. Amanhã, dia 06 de outubro, a trabalhadora Leila Magalhães Caminha ingressa junto à Fundação Educacional do DF e ao Ministério da Saude com o atestado de licença gestante que irá ihe garantir uma folga de 4 meses a partir de então. Se seu filho resolvesse vir ao mundo alguns días antes, ela só teria direito a 86 dias de licença, como prevê a legislação anterior.

#### SATISFAÇÃO

Ela não deixa de externar a sua satisfação com a novidade. Mesmo por que è portadora de todas as inseguranças comuns às mães de "primeira viagem" Com a licença ampliada pela Constituinte, terá um prazo maior para se adaptar à nova condição de mãe, dar mais atenção ao filho e, então, mais segura, retornar ao trabalho.

Por outro lado, o instinto profissional aguçado lhe diz que este novo beneficio poderá provocar repercussões imprevisiveis no mercado de trabalho da mulher brasileira. Leila Caminha lembra que além da licença gestante agora fixada em 120 dias, a trabalhadora gestante goza de um outro direito, que é a licença amamentação, concedida após o término da primeira licença. De 15 dias a licença

amamentação já chega a 30

dias atualmente. Se eu resolver tirar férias logo em seguida, somando tudo eu ficaria afastada do meu trabalho nada mais que 6 meses. Se por um lado isso è positivo. por outro eu encaro este avanço com um certo receio — explica Leila Caminha. "No meu caso, com este troca-troca de ministro, se fico longe do trabalho 6 meses, quando eu voltar será para apagar as luzes"

Sem conflar multo nos dispositivos aprovados no mesmo texto constitucional que visam proteger o mercado de trabalho da mulher trabalhadora, ela antevê uma fase de restrição da oferta de empregos a profissionais que podem vir a ser mães. Pelo menos no inicio Lella Caminha acredita que o mercado de trabalho para a mulher será afetado, até que a novidade da licença gestante de 120 dias seja naturalmente absorvida pelos empregadores. "Eu já ouvi dizer que já existem empresas exigindo atestado de ligadura de trompas no ato da contrata-

#### **OUTROS DIREITOS**

Receando que esta previsão se confirme, Lella Caminha resolveu que não irá solicitar férias logo após o fim da licença gestante e de amamentação Mesmo tendo férias vencidas, ela só irá goz-las no ano que vem. Mas se decidisse marcalas já, poderia comprovar uma outra conquista da nova Constituição. Ela receberia 33,3% além do seu salário normal, como uma espécie de abono de fé-

Até que complete 3 anos de idade, seu filho Igor — que deve nascer nos próximos días — serà levado para uma creche mantida pelo Ministério da Saúde, no mesmo prédio onde trabalha. Mas quando vencer este prazo, ele passa a ser amparado por um outro dispositivo constitucional que garante a to-dos os assalariados brasileiros 'assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches e escolas até seis anos de idade"

Estes são apenas alguns dos direitos conferidos a Igor, seus pais André e Lella, e a todas as familias trabalhadoras do Pais. pela Constituição que passa a vigorar a partir de hoje. Veja aqui o que muda na vida do as salariado brasileiro daqui pra



Juvenal está bem-informado